



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

Ofício nº 343/2022/GP

Sacramento, MG, 17 de outubro de 2022.

Excelentíssimo Senhor  
**Vereador Pedro Teodoro Rodrigues de Resende**  
Presidente da Câmara Municipal de Sacramento - MG

**Assunto: Encaminha Mensagem nº 044/2022. Projeto de Lei nº \_\_\_\_\_/2022.**

**Excelentíssimo Presidente,  
Nobres Vereadores,**

Encaminho por intermédio de Vossa Excelência para apreciação por parte dos Nobres Vereadores desta Egrégia Casa Legislativa, através da mensagem nº 044/2022, o incluso Projeto de Lei, que: **“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DOAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE MUROS DOS PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS DO CONJUNTO HABITACIONAL CELSO BIZINOTO DE ALMEIDA, BARÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Atenciosamente,

**Wesley De Santi de Melo**  
Prefeito



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

## MENSAGEM Nº 044/2022

Sacramento, MG, 17 de outubro de 2022.

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Submeto à apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa de Leis, Projeto de Lei que **“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DOAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE MUROS DOS PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS DO CONJUNTO HABITACIONAL CELSO BIZINOTO DE ALMEIDA, BARÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

### JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei colocado à análise de Vossas Excelências tem como objetivo primordial proporcionar aos moradores do Conjunto Habitacional Celso Bizinoto de Almeida, Barão, segurança para as famílias que residem e irão residir, visando a construção de muros em todas as casas do Residencial.

Desse modo, o Município atende ao interesse público sem que haja grande comprometimento orçamentário-financeiro, posto que a construção será gradual até que haja a entrega de todas as unidades habitacionais. Também há que se ressaltar que os mutuários terão o dispêndio mensal da prestação, não onerando, assim, o orçamento familiar.

À guisa de esclarecimento, os benefícios constantes desta lei, diferem dos parâmetros utilizados para o Programa Promorar – Lei Municipal nº 1.791/2021.

Portanto, espero que a matéria submetida à apreciação do Poder Legislativo seja aprovada por unanimidade, tendo em vista o benefício que encerra.

Atenciosamente,

**Wesley De Santi de Melo**  
Prefeito

### Documentos que instruem o presente Projeto de Lei:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

I – Declaração de compatibilidade com os instrumentos de planejamento – LDO, LOA e PPA e o impacto financeiro-orçamentário.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

## PROJETO DE LEI Nº. DE 17 DE OUTUBRO DE 2022 MENSAGEM Nº 044/2022

### **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DOAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE MUROS DOS PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS DO CONJUNTO HABITACIONAL CELSO BIZINOTO DE ALMEIDA, BARÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, sob a proteção de Deus aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar materiais de construção para os proprietários de imóveis do Conjunto Habitacional Celso Bizinoto de Almeida, Barão, visando a construção de muros.

**Parágrafo único.** A doação mencionada no *caput* deste artigo, para cada proprietário, constará de:

- I – 1.000(mil) tijolos;
- II – 20(vinte) sacos de cimentos;
- III – transporte de materiais básicos, tais como: areia, cascalho, terra, etc.

**Art. 2º** O donatário deverá assinar o comprovante de entrega e comprometer-se-á a realizar as obras sob pena de ressarcimento e eventual responsabilização criminal.

**Art. 3º** O Chefe do Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei por Decreto.

**Art. 4º** As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo “Vereador Clanthier Scalon”  
de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 17 de outubro de 2022.

**Wesley De Santi de Melo**  
Prefeito